

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO



Identidade nº 11.458.070-7 e CPF – MF nº 084.007.497-23. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de Setembro de 2020; Data de Assinatura: 09/09/2020. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
1	CABO ABUTADO PARA MOTOSSERRA STEHL 690	MERCADO PEÇAS	UNID	2	110,08	220,16
2	CALÇA DE GLEO 2 TEMPOS 500 ML CONTENDO 28 UNIDADES	VR.LUBE	CX	8	385,00	3.080,00
3	CABURADOR COMPLETO PARA MOTOSSERRA STEHL 690	MERCADO PEÇAS	UNID	3	201,99	605,97
SUBTOTAL R\$ 3.906,13 (três mil e novecentos e seis reais e onze centavos).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
1	CALÇA DE GLEO 2 TEMPOS 500 ML CONTENDO 28 UNIDADES	VR.LUBE	CX	8	385,00	3.080,00
2	CABURADOR PARA ROÇADEIRA NAKA 4300 28	EPI SHOP	UNID	6	104,23	625,38
3	CABURADOR PARA ROÇADEIRA NAKA 4300 33	EPI SHOP	UNID	15	101,47	1.522,05
SUBTOTAL R\$ 4.207,43 (quatro mil e doiscentos e sete reais e quatro centavos).						
VALOR TOTAL R\$ 8.113,56 (oito mil e trezentos e treze reais e cinco centavos).						

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000046/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 0041/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Suplementos Alimentares, para atendimento ao Programa DST/AIDS e pacientes da Rede Municipal de Saúde de Natividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 09.147.535/0001-64, com o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000046/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 23 de setembro de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000051/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 0046/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição 3.000 (três mil) Cestas Básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica que estão sendo impactadas pela Pandemia do Coronavírus - COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.595.196/0001-68, com o valor total de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000051/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 15 de setembro de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000053/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 0048/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado FCK 25 para dar continuidade ao serviço de pavimentação de calçadas e meios-fios no Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: CONCRELAGOS CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.015.016/0031-32, com o valor total de R\$ 276.300,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000053/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 25 de setembro de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000044/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 0039/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 13.471.232/0001-70, com o valor total de R\$ 11.999,52 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000044/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 23 de setembro de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000046/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 0041/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Suplementos Alimentares, para atendimento ao Programa DST/AIDS e pacientes da Rede Municipal de Saúde de Natividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 13.471.232/0001-70, com o valor total de R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000046/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 23 de setembro de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000050/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 0045/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e impressão de Material Gráfico, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Comércio, Juventude Esporte Cultura e Lazer, Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuario, Assistência Social e Educação.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: GRAFICA LOGO DESIGN LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº 14.386.286/0001-08, com o valor total de R\$ 279.918,70 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000050/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 23 de setembro de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000046/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 0041/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Suplementos Alimentares, para atendimento ao Programa DST/AIDS e pacientes da Rede Municipal de Saúde de Natividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 21.296.343/0001-15, com o valor total de R\$ 38.172,50 (trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000046/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 23 de setembro de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000044/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 0039/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: JOSIANE PICODONIO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 35.496.391/0001-61, com o valor total de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000044/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 23 de setembro de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000043/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 0038/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Motosserra, Roçadeira, Motopoda e Peças para manutenção de Equipamentos, em atendimento as Secretarias Municipais de Defesa Civil e Desenvolvimento Urbano.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.595.196/0001-68, com o valor total de R\$ 9.109,56 (nove mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000043/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 09 de setembro de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000044/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 0039/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 12.409.711/0001-01, com o valor total de R\$ 45.992,00 (quarenta e cinco mil, novecentos



e noventa e dois reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000044/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 23 de setembro de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade

com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000046/20, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0041/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Suplementos Alimentares, para atendimento ao Programa DST/AIDS e pacientes da Rede Municipal de Saúde de Natividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: DROGARIA DO PORTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 16.721.768/0001-94, com o valor total de R\$ 61.121,60 (sessenta e um mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000046/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 23 de setembro de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000040/20, TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2020, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a Contratação de empresa para a execução da obra de Reforma para Acessibilidade da Escola Creche Municipal Cruzeiro de Cima, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: RM CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 15.359.955/0001-07, com o valor total de R\$ 105.479,19(Cento e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000040/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 14 de setembro de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

SÚMULA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 002/2020

Fornecedor	FERNANDES E FERNANDES ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LTDA - ME
CNPJ	03.397.285/0001-34
Representante Legal	Keith Lunara Fernandes Ferreira
CPF	148.895.637-50
Endereço da empresa	Rua Eduardo da Silva Bastos, nº 175, Morada do Engenho, Natividade - RJ, CEP: 28.380-000.
Objeto	Contratação de Empresa para a execução da obra de Construção de uma Creche no Bairro Morada do Engenho no Município de Natividade/RJ.
Preço	R\$ 209.095,39 (Duzentos e nove mil noventa e cinco e nove centavos).
Vigência do Contrato	O prazo de execução do objeto é de 270 dias (Duzentos e setenta) dias e será iniciada a contar da data da assinatura da Ordem de Início, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
Assinatura do Contrato	19/08/2020
Natividade – RJ, 19 de Agosto de 2020.	

SÚMULA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 004/2020

Fornecedor	FERNANDES E FERNANDES ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LTDA - ME
CNPJ	03.397.285/0001-34
Representante Legal	Keith Lunara Fernandes Ferreira
CPF	148.895.637-50
Endereço da empresa	Rua Eduardo da Silva Bastos, nº 175, Morada do Engenho, Natividade - RJ, CEP: 28.380-000.
Objeto	Contratação de empresa para a execução da obra de Readequação e Reforma para a sede própria para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Preço	R\$ 70.919,43 (Setenta mil novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).
Vigência do Contrato	O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias e será iniciada a contar da data da assinatura da Ordem de Início, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
Assinatura do Contrato	21/08/2020
Natividade – RJ, 21 de Agosto de 2020.	

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 89 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.961*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

629	10.302.0212.1135.0000	FINANSUS - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/2019 - FMSÁUDE	130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

628	10.302.0212.1135.0000	FINANSUS - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/2019 - FMSÁUDE	-130.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 90 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.954*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 381.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
803	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.14.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
189	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
190	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
555	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
754	10.122.0054.2112.2112	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
757	10.122.0054.2112.2112	3.1.90.05.23	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO CIVIL	1.000,00
214	10.301.0212.2204.2204	3.1.91.13.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.000,00
231	10.301.0212.2216.2216	3.1.90.11.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
233	10.301.0212.2216.2216	3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
247	10.302.0212.2205.2205	3.1.90.11.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
248	10.302.0212.2205.2205	3.1.91.13.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	55.000,00
255	10.302.0212.2205.2205	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
258	10.303.0212.2206.2206	3.3.90.32.00	Custeio da Assistência Farmacêutica	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	5.000,00
262	10.304.0212.2224.2224	3.3.90.30.00	Custeio da Vigilância Sanitária	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
611	10.302.0212.2205.2205	3.3.90.14.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
633	10.304.0212.2224.2224	3.1.91.13.00	Custeio da Vigilância Sanitária	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
203	10.122.0054.2112.2112	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-368.600,00
226	10.301.0212.2209.2209	4.4.90.52.00	Investimentos da Atenção Básica	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00
250	10.302.0212.2205.2205	3.3.71.70.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-900,00



259	10.303.0212.2223.2223 4.4.90.52.00	Investimento Assistência Farmacêutica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.550,00
267	10.305.0212.2207.2207 3.3.90.14.00	Custeio da Vigilância em Saúde Epidemiológica DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-5.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 91 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.954*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
	800	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental		14.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	708	08.244.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social		25.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	720	08.244.0013.2222.2222	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS		2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	751	08.243.0013.2220.2220	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv		17.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	752	08.244.0013.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamen		1.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	753	04.122.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social		20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	758	04.122.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social		500,00
		3.1.90.05.23	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO CIVIL		
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
	714	04.695.0036.2080.2080	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo		500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
	583	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental		-14.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	272	04.122.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social		-500,00
		3.3.90.08.56	SALÁRIO-FAMÍLIA		
	276	04.122.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social		-20.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	289	08.243.0013.2220.2220	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. C		-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	290	08.243.0013.2220.2220	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. C		-4.700,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	291	08.243.0013.2220.2220	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. C		-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	292	08.243.0013.2220.2220	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. C		-3.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	293	08.243.0013.2220.2220	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. C		-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		



299	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-25.000,00	
317	08.244.0013.2221.2221 4.4.90.52.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamento EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.500,00	
328	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00	
726	08.243.0013.2220.2220 3.3.90.30.00	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. C MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO	
447	04.695.0036.2080.2080 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-500,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.954*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.377.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
	15	04.122.0002.2003.2003 3.1.90.11.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
	630	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.14.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
	807	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.30.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
	808	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.39.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
	33	04.122.0006.2004.2004 3.1.90.11.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00	
	34	04.122.0006.2004.2004 3.1.90.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00	
	36	04.122.0006.2004.2004 3.1.91.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	156.000,00	
	41	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
	42	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	
	608	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.46.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	28.000,00	
	678	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.30.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	
	679	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
	744	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.46.01	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00	
	745	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.92.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	664	28.123.0003.0000.0000 3.3.90.91.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais SENTENÇAS JUDICIAIS	37.000,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
	353	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	725.000,00	
	357	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.51.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000,00	
	680	15.452.0014.1124.0000 3.3.90.30.00	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades.PMN MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	
	687	15.452.0014.1124.0000 3.3.90.39.00	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades.PMN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.500,00	
	738	15.452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	43.500,00	



	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 09 09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
373	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
747	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02 10 10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
682	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
755	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
02 11 11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE		
386	18.122.0017.2201.2201 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Am OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02 20 20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
523	26.782.0042.2088.2088 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
741	26.452.0060.2088.2088 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
24	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.39.99	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
25	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.92.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-7.500,00
28	04.122.0002.2003.2003 4.4.90.52.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.000,00
02 03 03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
35	04.122.0006.2004.2004 3.1.90.94.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-500,00
44	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.93.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-550,00
02 04 04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
658	28.123.0003.0000.0000 3.1.90.91.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais SENTENÇAS JUDICIAIS	-40.500,00
665	28.123.0003.0000.0000 4.6.90.71.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	-28.000,00
02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
268	10.305.0212.2207.2207 3.3.90.30.00	Custeio da Vigilância em Saúde Epidemiológica MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
269	10.305.0212.2207.2207 3.3.90.30.00	Custeio da Vigilância em Saúde Epidemiológica MATERIAL DE CONSUMO	-39.000,00
559	10.305.0212.2207.2207 3.3.90.32.00	Custeio da Vigilância em Saúde Epidemiológica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-49.000,00
02 08 08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
348	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	-6.500,00
351	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.36.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.500,00
356	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.51.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OBRAS E INSTALAÇÕES	-63.000,00
586	15.452.0016.2055.2055 3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	-500,00



02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
	369	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário MATERIAL DE CONSUMO	-53.000,00	
	370	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00	
	590	20.608.0030.2217.2217 3.3.90.30.00	Promoção da Produção Agropecuária MATERIAL DE CONSUMO	-168.000,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
	377	15.122.0014.2009.2009 3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicin INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-4.000,00	
	379	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicin MATERIAL DE CONSUMO	-25.500,00	
	589	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicin OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00	
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
	592	18.541.0017.1128.1128 3.3.90.39.00	Projeto Minha Casa Verde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-48.000,00	
02	13	13	CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA		
	419	04.124.0032.2013.2013 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-24.000,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
	441	04.695.0002.2063.2063 3.3.90.39.00	Realização de Festas Populares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-75.000,00	
	453	23.695.0053.2115.2115 3.3.90.39.00	Realização da Festa de Setembro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.000,00	
	456	23.695.0053.2116.2116 3.3.90.39.00	Realização da Festa de Emancipação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-253.400,00	
	458	23.695.0053.2117.2117 3.3.90.36.00	Realização do Carnaval OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.500,00	
	468	23.695.0053.2123.2123 3.3.90.39.00	Realização de Festas nos Distritos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-60.000,00	
	469	23.695.0053.2124.2124 3.3.90.30.00	Realização do Festival Gastronômico MATERIAL DE CONSUMO	-6.000,00	
	471	23.695.0053.2124.2124 3.3.90.36.00	Realização do Festival Gastronômico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-12.000,00	
	472	23.695.0053.2124.2124 3.3.90.39.00	Realização do Festival Gastronômico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.800,00	
	473	23.695.0053.2124.2124 3.3.90.39.00	Realização do Festival Gastronômico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-52.800,00	
	587	23.695.0053.1126.1126 3.3.90.39.00	Turismo Religioso e Rural eo Projeto "Brincando na Rua" OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-250.000,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
	520	26.782.0042.2088.2088 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes MATERIAL DE CONSUMO	-6.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 93 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.950*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 8.213,47 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
597	10.302.0212.1130.0000	4.4.90.51.00	COFINANCIAMENTO PSICOSSOCIAL -COFI RAPS RES SES OBRAS E INSTALAÇÕES	8.213,47	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
599	10.302.0212.1130.0000	3.3.90.30.00	COFINANCIAMENTO PSICOSSOCIAL -COFI RAPS RES SES N MATERIAL DE CONSUMO	-8.213,47	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 94 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.954*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 575.740,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
	64	12.122.0004.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	150,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	86	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	88.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	99	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	100	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	4.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	749	13.365.0008.1067.1067	Infraestrutura de Creche e Pré-Escola	279.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	802	12.365.0008.1067.1067	Infraestrutura de Creche e Pré-Escola	134.990,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	121	12.361.0025.2023.2023	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	5.600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	05	07	FUNDEB		
	174	12.361.0008.2107.2107	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40%	18.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	179	12.365.0008.2096.2096	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60%	41.500,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
	74	12.122.0004.2199.2199	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da Educaç	-1.990,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	76	12.122.0004.2199.2199	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da Educaç	-2.270,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	84	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	-39.900,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	120	12.361.0025.2023.2023	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-239.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	125	12.361.0025.2023.2023	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	128	12.361.0025.2025.2025	Transporte Escolar - Ensino Infantil	-17.990,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	133	12.365.0008.1067.1067	Infraestrutura de Creche e Pré-Escola	-19.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	140	12.365.0008.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	-13.800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	150	12.365.0009.2106.2106	Alimentação e Nutrição Escolar - Agricultura Familiar	-13.300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		



576	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	-9.990,00
583	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00
02 05 07	FUNDEB		
167	12.361.0008.2096.2096 3.3.90.08.56	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60% SALÁRIO-FAMÍLIA	-30.000,00
170	12.361.0008.2096.2096 3.1.90.94.00	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-47.500,00
173	12.361.0008.2107.2107 3.1.90.11.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-51.000,00
178	12.365.0008.2096.2096 3.1.90.94.00	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 95 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.954*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 07 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
305	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
326	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.30.99	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 07 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
301	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00
328	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-8.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 96 , DE 17 DE JULHO DE 2020 - LEI N.973*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 9.901,17 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

700	10.122.0212.1142.0000	CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS À COVID 19 - PORTARIA	9.901,17
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

699	10.122.0212.1142.0000	CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS À COVID 19 - PORTARIA 77	-7.920,98
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
728	10.122.0212.1142.0000	CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS À COVID 19 - PORTARIA 77	-1.980,19
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 17 de julho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 97 , DE 17 DE JULHO DE 2020 - LEI N.979*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 375.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
746	10.302.0212.1145.0000	3.3.90.30.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 725/2020 - SMSAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO		375.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
733	10.302.0212.1145.0000	3.3.90.30.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 725/2020 - SMSAÚDE – FM MATERIAL DE CONSUMO		-275.000,00
735	10.302.0212.1145.0000	3.3.90.39.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 725/2020 - SMSAÚDE – FM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 17 de julho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 98 , DE 17 DE JULHO DE 2020 - LEI N.951*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 61.407,12 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE			
593	10.301.0212.1129.0000 3.3.90.30.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA Nº 1323/2019 - FMSAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	45.716,92
594	10.301.0212.1129.0000 3.3.90.39.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA Nº 1323/2019 - FMSAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.690,20

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE			
595	10.301.0212.1129.0000 3.3.90.32.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA Nº 1323/2019 - FMSAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-27.077,78
596	10.301.0212.1129.0000 3.3.90.14.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA Nº 1323/2019 - FMSAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-28.899,34
722	10.301.0212.1129.0000 3.3.90.30.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA Nº 1323/2019 - FMSAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-5.430,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 17 de julho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 101 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.954*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 188.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
	64	12.122.0004.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	66	12.122.0004.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	72	12.122.0004.2199.2199	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da Educ	200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	86	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	95.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	92	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	3.100,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	99	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	3.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	100	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	22.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	05	07	FUNDEB		
	174	12.361.0008.2107.2107	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40%	20.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	179	12.365.0008.2096.2096	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60%	42.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
	583	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	-36.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	05	07	FUNDEB		
	181	12.365.0008.2107.2107	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40%	-52.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	183	12.365.0008.2107.2107	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40%	-100.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de agosto de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 102 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.954*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 64.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
	9	01.031.0001.2001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		64.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
	6	01.031.0001.2001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		-64.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de agosto de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 103 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.954*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.033.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
15	04.122.0002.2003.2003	3.1.90.11.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	
27	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.93.99	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59.000,00	
630	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.14.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
33	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.11.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	
34	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00	
35	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.94.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00	
36	04.122.0006.2004.2004	3.1.91.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	185.000,00	
41	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00	
42	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.500,00	
608	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.46.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	66.000,00	
737	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	
744	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.46.01	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00	
791	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
663	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	
664	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.91.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais SENTENÇAS JUDICIAIS	81.500,00	
650	04.122.0006.2114.2114	3.3.90.39.43	Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	500,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
353	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00	
354	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
687	15.452.0014.1124.0000	3.3.90.39.00	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades.PMN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
738	15.452.0014.2055.2055		Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	70.500,00	



	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
806	15.452.0014.1124.0000 4.4.90.52.00	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades.PMN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
813	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.52.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
02 09 09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
373	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
681	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
811	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02 10 10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
682	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
755	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00
812	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
02 11 11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE		
386	18.122.0017.2201.2201 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Am OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
396	18.541.0017.2070.2070 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
799	15.122.0017.2201.2201 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Am MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02 12 12	PROCURADORIA JURÍDICA		
400	04.062.0031.2012.2012 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.500,00
02 16 16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABAL		
483	04.122.0037.2081.2081 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec Mun. de Desenv. Econômic OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
02 20 20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
523	26.782.0042.2088.2088 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
741	26.452.0060.2088.2088 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
756	26.452.0060.2088.2088 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
02 21 21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
617	04.122.0006.2029.2029 3.3.90.39.00	Manutenção das Ativ da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
30	04.122.0002.2003.2003 4.4.90.52.99	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-1.500,00
02 03 03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
31	04.122.0006.2004.2004 3.1.90.01.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	-9.000,00
40	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.36.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-500,00
02 04 04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		



47	04.129.0035.2005.2005 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-4.000,00	
48	04.129.0035.2005.2005 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas MATERIAL DE CONSUMO	-500,00	
49	04.129.0035.2005.2005 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas MATERIAL DE CONSUMO	-2.500,00	
51	04.129.0035.2005.2005 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.000,00	
54	04.129.0035.2005.2005 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	
55	04.129.0035.2005.2005 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	
651	04.122.0006.2114.2114 3.3.90.39.00	Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00	
655	04.123.0039.2085.2085 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejam DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-2.500,00	
658	28.123.0003.0000.0000 3.1.90.91.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais SENTENÇAS JUDICIAIS	-64.500,00	
660	28.123.0000.0000.0000 3.2.90.21.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-10.490,00	
665	28.123.0003.0000.0000 4.6.90.71.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	-8.500,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
347	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	
348	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	-5.500,00	
349	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.36.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00	
351	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.36.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00	
355	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.51.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OBRAS E INSTALAÇÕES	-3.000,00	
356	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.51.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
358	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.52.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.500,00	
359	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.52.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.500,00	
361	15.452.0016.2055.2055 3.3.90.36.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.000,00	
362	15.452.0016.2055.2055 3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00	
363	15.452.0016.2055.2055 3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.010,00	
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
364	20.122.0030.2039.2039 3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-1.100,00	
367	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-1.400,00	
368	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	
369	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário MATERIAL DE CONSUMO	-1.500,00	
371	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.500,00	
375	20.608.0030.2217.2217 3.3.90.30.00	Promoção da Produção Agropecuária MATERIAL DE CONSUMO	-19.000,00	
590	20.608.0030.2217.2217 3.3.90.30.00	Promoção da Produção Agropecuária MATERIAL DE CONSUMO	-171.500,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS	



	377	15.122.0014.2009.2009 3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicin INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-7.000,00
	379	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicin MATERIAL DE CONSUMO	-3.500,00
	589	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicin OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-114.000,00
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
	387	18.541.0017.2070.2070 3.1.90.04.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-500,00
	394	18.541.0017.2070.2070 3.3.90.36.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.500,00
	398	18.541.0017.2070.2070 4.4.90.52.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.000,00
	592	18.541.0017.1128.1128 3.3.90.39.00	Projeto Minha Casa Verde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-250.000,00
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO	
	454	23.695.0053.2116.2116 3.3.90.30.00	Realização da Festa de Emancipação MATERIAL DE CONSUMO	-500,00
	457	23.695.0053.2117.2117 3.3.90.30.00	Realização do Carnaval MATERIAL DE CONSUMO	-500,00
	463	23.695.0053.2122.2122 3.3.90.30.00	Realização do Mega Feirão MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
	464	23.695.0053.2122.2122 3.3.90.36.00	Realização do Mega Feirão OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-8.000,00
	465	23.695.0053.2122.2122 3.3.90.39.00	Realização do Mega Feirão OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.000,00
	470	23.695.0053.2124.2124 3.3.90.30.00	Realização do Festival Gastronômico MATERIAL DE CONSUMO	-1.500,00
	587	23.695.0053.1126.1126 3.3.90.39.00	Turismo Religioso e Rural eo Projeto "Brincando na Rua" OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-62.500,00
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TR	
	485	04.122.0037.2081.2081 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec Mun. de Desenv. Econômico EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.500,00
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES	
	517	26.452.0060.2088.2088 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.500,00
	520	26.782.0042.2088.2088 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
	521	26.782.0042.2088.2088 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00
	522	26.782.0042.2088.2088 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-500,00
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
	524	04.122.0006.2029.2029 3.3.90.08.56	Manutenção das Ativ da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, C SALÁRIO-FAMÍLIA	-1.500,00
	572	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.39.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.500,00
	588	27.812.0028.2028.2028 3.3.90.32.00	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. esportiv MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-193.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de agosto de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 104 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.954*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 384.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRICAO	VALOR
02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
189	10.122.0054.2112.2112 3.3.90.14.00 Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
190	10.122.0054.2112.2112 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
192	10.122.0054.2112.2112 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
204	10.122.0054.2112.2112 3.1.90.13.00 Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
754	10.122.0054.2112.2112 3.1.90.11.00 Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
809	10.122.0054.2112.2112 3.1.91.13.00 Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00
214	10.301.0212.2204.2204 3.1.91.13.00 Custeio da Atenção Básica-PAB Variável OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	15.000,00
231	10.301.0212.2216.2216 3.1.90.11.00 Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00
233	10.301.0212.2216.2216 3.3.90.30.00 Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
247	10.302.0212.2205.2205 3.1.90.11.00 Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
248	10.302.0212.2205.2205 3.1.91.13.00 Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	30.000,00
255	10.302.0212.2205.2205 3.3.90.39.00 Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
266	10.305.0212.2207.2207 3.1.90.11.00 Custeio da Vigilância em Saúde Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
267	10.305.0212.2207.2207 3.3.90.14.00 Custeio da Vigilância em Saúde Epidemiológica DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
610	10.302.0212.2205.2205 3.3.90.08.56 Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade SALÁRIO-FAMÍLIA	2.000,00
633	10.304.0212.2224.2224 3.1.91.13.00 Custeio da Vigilância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.000,00
820	10.303.0212.2206.2206 3.3.90.39.00 Custeio da Assistência Farmacêutica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
	203	10.122.0054.2112.2112	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde		-384.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de agosto de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.954*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRICAO	VALOR
02 07 07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
272	04.122.0013.2008.2008 3.3.90.08.56 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social SALÁRIO-FAMILIA	1.900,00
274	04.122.0013.2008.2008 3.1.90.13.00 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
305	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
313	08.244.0013.2221.2221 3.3.90.30.00 Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamen MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
331	08.244.0034.1030.1030 3.3.90.30.00 Promover Construção, Reforma de Unidades Habitacionais MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

CODIGO	DESCRICAO	VALOR
02 07 07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
276	04.122.0013.2008.2008 3.1.91.13.00 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-10.000,00
286	08.242.0013.2219.2219 3.3.50.43.00 Formulação e Manutenção de Atividades da Criança com Deficiên SUBVENÇÕES SOCIAIS	-1.900,00
304	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
307	08.244.0013.2008.2008 4.4.90.52.00 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
312	08.244.0013.2221.2221 3.3.90.30.00 Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamento MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
323	08.244.0013.2222.2222 3.3.50.43.00 Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de agosto de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 106 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.954*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
	800	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental		5.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	708	08.244.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social		5.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	751	08.243.0013.2220.2220	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv		6.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	753	04.122.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social		20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	758	04.122.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social		300,00
		3.1.90.05.23	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO CIVIL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
	583	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental		-5.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	276	04.122.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social		-20.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	287	08.242.0013.2219.2219	Formulação e Manutenção de Atividades da Criança com Deficiên		-5.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	299	08.244.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social		-6.300,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de agosto de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 108 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.972*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 6.867,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
697	10.301.0212.1141.0000	4.4.90.52.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVAÍRUS (COVID1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.867,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
696	10.301.0212.1141.0000	3.3.90.30.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVAÍRUS (COVID19) MATERIAL DE CONSUMO	-94,50	
698	10.301.0212.1141.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVAÍRUS (COVID19) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.037,98	
723	10.301.0212.1141.0000	3.3.90.14.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVAÍRUS (COVID19) DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-2.734,52	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de agosto de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 109 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.970*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 88.500,37 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE			
801	10.301.0212.1139.0000 3.3.90.32.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA nº 769/2020 - FMSAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	78.092,57
810	10.301.0212.1139.0000 3.3.90.39.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA nº 769/2020 - FMSAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.407,80

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE			
690	10.301.0212.1139.0000 3.3.90.30.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA nº 769/2020 - FMSAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-68.500,37
692	10.301.0212.1139.0000 3.3.90.14.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA nº 769/2020 - FMSAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de agosto de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 111 , DE 19 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.983*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.428.372,36 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
	784	04.122.0006.1146.0000 3.1.90.11.00	PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	773.921,09	
	785	04.122.0006.1146.0000 3.1.91.13.00	PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	417.783,36	
	786	04.122.0006.1146.0000 3.3.90.47.00	PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORO OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.823,72	
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
	759	10.122.0212.1146.0000 3.1.90.11.00	PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.001,87	
	760	10.122.0212.1146.0000 3.1.90.05.23	PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORO SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO CIVIL	3.896,00	
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	761	04.122.0013.1146.0000 3.1.90.11.00	PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.001,84	
	762	04.122.0013.1146.0000 3.1.90.05.23	PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORO SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO CIVIL	1.944,48	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**1.428.372,36**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 19 de agosto de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 112 , DE 19 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.984*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 207.609,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	763	08.244.0013.1147.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO COVID-19 SUAS - PORTARIA		207.609,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 207.609,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 19 de agosto de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 113 , DE 19 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.985*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
764	08.244.0013.1148.0000	3.3.90.30.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO COVID-19 SUAS - PORTARIA MATERIAL DE CONSUMO		22.140,00
765	08.244.0013.1148.0000	3.3.90.32.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO COVID-19 SUAS - PORTARIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		11.070,00
766	08.244.0013.1148.0000	4.4.90.52.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO COVID-19 SUAS - PORTARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.790,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**48.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 19 de agosto de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 114 , DE 19 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.764.390,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
767	10.301.0212.1149.0000	3.3.90.30.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÁIRUS (COVID1 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
768	10.302.0212.1149.0000	3.3.90.30.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÁIRUS (COVID1 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
769	10.304.0212.1149.0000	3.3.90.30.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÁIRUS (COVID1 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	
770	10.305.0212.1149.0000	3.3.90.30.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÁIRUS (COVID1 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
771	10.302.0212.1149.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÁIRUS (COVID1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00	
772	10.303.0212.1149.0000	3.3.90.30.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÁIRUS (COVID1 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	
773	10.303.0212.1149.0000	3.3.90.32.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÁIRUS (COVID1 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	300.000,00	
774	10.301.0212.1149.0000	3.1.90.11.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÁIRUS (COVID1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	
775	10.302.0212.1149.0000	3.1.90.11.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÁIRUS (COVID1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	
776	10.304.0212.1149.0000	3.1.90.11.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÁIRUS (COVID1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.390,00	
777	10.305.0212.1149.0000	3.1.90.11.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÁIRUS (COVID1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00	
778	10.301.0212.1149.0000	3.1.90.05.23	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÁIRUS (COVID1 SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO CIVIL	20.000,00	
779	10.302.0212.1149.0000	3.1.90.05.23	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÁIRUS (COVID1 SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO CIVIL	20.000,00	
780	10.304.0212.1149.0000	3.1.90.05.23	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÁIRUS (COVID1 SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO CIVIL	20.000,00	
781	10.305.0212.1149.0000	3.1.90.05.23	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÁIRUS (COVID1 SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO CIVIL	20.000,00	
782	10.301.0212.1149.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÁIRUS (COVID1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**3.764.390,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 19 de agosto de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 118 , DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.987*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 279.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE			
814	10.301.0212.1150.0000 3.3.90.32.00	LC Nº 172/2020 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	206.100,00
816	10.301.0212.1150.0000 3.3.90.30.00	LC Nº 172/2020 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTE MATERIAL DE CONSUMO	73.250,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE			
792	10.301.0212.1150.0000 3.1.90.11.00	LC Nº 172/2020 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-154.000,00
794	10.301.0212.1150.0000 3.3.90.39.00	LC Nº 172/2020 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-75.350,00
795	10.302.0212.1150.0000 3.1.90.11.00	LC Nº 172/2020 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 24 de agosto de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 110 , DE 19 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.982*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 194.146,40 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
789	10.304.0213.1151.0000	4.4.90.52.00	FINANC.VIG. SANITÁRIA, PROM. SAÚDE, PROGR. DST/AID EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.800,00
790	10.305.0213.1151.0000	4.4.90.52.00	FINANC.VIG. SANITÁRIA, PROM. SAÚDE, PROGR. DST/AID EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		129.346,40

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**194.146,40**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 19 de agosto de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Anexo – I – Resoluções SES nº 1922, 1925, 1926, 1927 e 1928/2019

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2019

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses da Secretaria Estadual de Saúde, conforme **Resoluções SES nº 1922, 1925, 1926, 1927 e 1928/2019**.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2019				
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO
Resoluções SES nº 1922/2019	Bradesco	0587-8	250.548-7	64.800,00
Resoluções SES nº 1925/2019	Bradesco	0587-9	250.548-8	21.106,40
Resoluções SES nº 1926/2019	Bradesco	0587-10	250.548-9	21.740,00
Resoluções SES nº 1927/2019	Bradesco	0587-11	250.548-10	21.500,00
Resoluções SES nº 1928/2019	Bradesco	0587-12	250.548-11	65.000,00
TOTAL GERAL - R\$				194.146,40

Prefeitura Municipal de Natividade, 19 de agosto de 2020.

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE

=Prefeito Municipal=

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 115 , DE 19 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.987*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 927.620,50 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
792	10.301.0212.1150.0000	3.1.90.11.00	LC Nº 172/2020 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	
793	10.301.0212.1150.0000	3.1.90.05.23	LC Nº 172/2020 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTE SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO CIVIL	10.000,00	
794	10.301.0212.1150.0000	3.3.90.39.00	LC Nº 172/2020 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
795	10.302.0212.1150.0000	3.1.90.11.00	LC Nº 172/2020 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
796	10.302.0212.1150.0000	3.1.90.05.23	LC Nº 172/2020 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTE SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO CIVIL	10.000,00	
797	10.302.0212.1150.0000	3.3.90.39.00	LC Nº 172/2020 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.620,50	
787	10.301.0213.1150.0000	4.4.90.52.00	LC Nº 172/2020 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00	
788	10.302.0213.1150.0000	4.4.90.52.00	LC Nº 172/2020 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	318.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**927.620,50**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 19 de agosto de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo – I – Lei Complementar 172 de 15 de abril de 2020

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2019

Trata-se de recursos financeiros remanescentes de exercicios anteriores, não utilizados e não comprometidos, constantes em conta no dia 31/12/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES EM 31/12/2019 - LC 172/2020				
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO
Proposta: 12396.542000.1150-2	CEFederal	1246	624019-4	12.395,30
Proposta: 12396.542000.1140-5	CEFederal	1246	624018-6	22.763,61
Proposta: 12396.542000.1150-10	CEFederal	1246	624021-6	120.580,25
Proposta: 12396.542000.1140-1	CEFederal	1246	624017-8	256.771,09
Proposta: 12396.542000.1170-2				
Termo Compromisso 3303101712191346631				
Proposta: 12396.542000.1180-11	CEFederal	1246	624023-2	303.578,57
Proposta: 12396.542000.1170-1				
Proposta: 12396.542000.1180-9				
Proposta: 28920.304000/1130-02	CEFederal	1246	624016-0	211.531,68
TOTAL GERAL				927.620,50

Prefeitura Municipal de Natividade, 19 de agosto de 2020.

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2020 (c)	% (c/a)	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §							R\$1,00
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.848.507,0	78.632.562,1	15.743.480,9	20,0	51.988.341,0	66,1	26.644.221,1
RECEITAS CORRENTES	69.127.675,1	77.911.730,2	15.743.480,9	20,2	51.857.843,9	66,6	26.053.886,3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.781.965,3	2.781.965,3	656.684,9	23,6	2.330.156,4	83,8	451.808,9
Impostos	2.147.641,5	2.147.641,5	540.976,0	25,2	1.686.526,0	67,9	259.115,5
Taxas	534.323,8	534.323,8	115.708,9	21,7	441.630,4	82,7	92.693,4
Contribuições de Melhoria	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
CONTRIBUIÇÕES	3.542.129,6	3.542.129,6	477.970,1	13,5	1.754.745,0	49,5	1.787.384,6
Contribuições Sociais	3.049.000,0	3.049.000,0	396.716,3	13,0	1.371.251,5	45,0	1.677.748,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	493.129,6	493.129,6	81.253,8	16,5	383.493,5	77,8	109.636,1
RECEITA PATRIMONIAL	3.497.766,8	3.497.766,8	1.125.276,1	32,2	1.236.867,6	35,4	2.260.899,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	488,0	0,0	4.195,4	0,0	-4.195,4
Valores Mobiliários	3.497.766,8	3.497.766,8	1.124.788,1	32,2	1.232.672,2	35,2	2.265.094,6
Deleg. Serv. Publ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	134.071,4	268,1	-84.071,4
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	134.071,4	446,9	-104.071,4
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.131.999,2	67.916.054,3	13.464.972,0	19,8	45.758.009,0	67,4	22.158.045,3
Transferências da União e de suas Entidades	33.985.893,0	42.769.948,1	8.695.987,4	20,3	24.891.240,2	58,2	17.878.707,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	18.906.732,3	18.906.732,3	3.900.102,5	20,6	16.986.186,0	89,8	1.920.556,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	6.239.373,9	6.239.373,9	866.882,1	13,9	3.880.602,9	62,2	2.358.771,0
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.814,2	123.814,2	18.577,7	15,0	643.994,6	520,1	-520.180,4
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.591,7	65.591,7	1.074,0	1,6	34.732,4	53,0	30.859,3
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	58.222,5	58.222,5	17.503,7	30,1	609.262,2	1.046,4	-551.039,7
RECEITAS DE CAPITAL	720.831,9	720.831,9	0,0	0,0	130.497,1	18,1	-590.334,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	44.500,0	44.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44.500,0
Alienação de Bens Móveis	44.500,0	44.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44.500,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	676.331,9	676.331,9	0,0	0,0	130.497,1	19,3	-545.834,8
Transf. da União e de suas Entidades	676.331,9	676.331,9	0,0	0,0	130.497,1	19,3	-545.834,8
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.308.000,0	5.308.000,0	1.370.720,7	25,8	4.216.466,0	79,4	1.091.514,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	75.156.507,0	83.940.562,1	17.114.201,6	20,4	56.204.827,0	67,0	27.735.735,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	75.156.507,0	83.940.562,1	17.114.201,6	20,4	56.204.827,0	67,0	27.735.735,1
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	75.156.507,0	83.940.562,1	17.114.201,6	20,4	56.204.827,0	67,0	27.735.735,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superávit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/09/2020 04:36h

Anexo 1 do RREO


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Pareceres GP nº 15/2020
Contador CRC-RJ 0926078/O-0


Edmar Roberto Rezende Filho
Secretário Municipal de Finanças,
Fiscalia e Planejamento
Pareceres GP nº 15/2020


Edmar Roberto Rezende Filho
Secretário Municipal de Finanças,
Fiscalia e Planejamento
Pareceres GP nº 15/2020


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-87
MEL: 3362-1



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.308.000,0	5.308.000,0	1.370.720,7	25,8	4.216.486,0	79,4	1.091.514,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	5.308.000,0	5.308.000,0	1.370.720,7	25,8	4.216.486,0	79,4	1.091.514,0
Contribuições Sociais	5.308.000,0	5.308.000,0	1.370.720,7	25,8	4.216.486,0	79,4	1.091.514,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.308.000,0	5.308.000,0	1.370.720,7	25,8	4.216.486,0	79,4	1.091.514,0

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

Continua (2/3)


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 15/2020
Contador CRC-RJ 092807/B-0


Edgivaldo Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de Fiscalia,
Finanças e Planejamento
Portaria GP nº 15/2020


Edson Estanislau Gerra
Controlador Interno
Portaria GP nº 4/2020


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 173.174.337-87
Matr. 1302-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/09/2020 04:36h

Anexo 1 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 3

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2020 (f)		No Bimestre	Até 08/2020 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	72.613.187,1	85.371.708,8	10.288.420,9	64.605.130,2	20.766.578,6	14.560.065,5	51.492.612,0	33.879.096,8	50.042.695,4
DESPESAS CORRENTES	68.604.239,3	80.696.705,1	9.626.139,0	62.577.730,1	18.118.975,0	14.076.576,2	49.918.766,7	30.777.938,4	48.511.940,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.542.726,1	41.503.791,3	4.844.910,3	30.454.728,4	11.049.062,9	6.901.475,8	27.759.836,9	13.743.954,4	27.693.450,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.500,0	10,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	10,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.051.013,1	39.192.903,7	4.781.228,7	32.123.001,8	7.069.901,9	7.175.100,5	22.158.929,8	17.033.973,9	20.818.489,6
DESPESAS DE CAPITAL	3.158.947,8	3.825.003,7	662.281,9	2.027.400,1	1.797.603,6	483.489,3	1.573.845,3	2.251.158,4	1.530.755,4
INVESTIMENTOS	1.581.947,8	2.184.308,3	402.204,6	785.232,6	1.399.075,7	223.412,0	331.677,7	1.852.630,6	288.587,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.577.000,0	1.640.695,4	260.077,3	1.242.167,5	398.527,9	260.077,3	1.242.167,5	398.527,9	1.242.167,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,0	850.000,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.543.320,0	4.418.103,4	953.850,0	3.581.940,4	836.163,0	989.091,3	3.568.971,9	849.131,5	2.927.797,8
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	75.156.507,1	89.789.812,2	11.242.270,9	68.187.070,6	21.602.741,6	15.549.156,8	55.061.583,9	34.728.228,3	52.970.493,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	75.156.507,1	89.789.812,2	11.242.270,9	68.187.070,6	21.602.741,6	15.549.156,8	55.061.583,9	34.728.228,3	52.970.493,2
SUPERAVIT (XIII)				0,0			1.143.243,1		3.234.333,8
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	75.156.507,1	89.789.812,2	11.242.270,9	68.187.070,6		15.549.156,8	56.204.827,0		56.204.827,0
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2020 (f)		No Bimestre	Até 08/2020 (h)		
DESPESAS CORRENTES	2.543.320,0	4.418.103,4	953.850,0	3.581.940,4	836.163,0	989.091,3	3.568.971,9	849.131,5	2.927.797,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.543.320,0	4.418.103,4	953.850,0	3.581.940,4	836.163,0	989.091,3	3.568.971,9	849.131,5	2.927.797,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	2.543.320,0	4.418.103,4	953.850,0	3.581.940,4	836.163,0	989.091,3	3.568.971,9	849.131,5	2.927.797,8

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/09/2020 04:36h

Anexo 1 do RREO


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 15/2020
Contador CRC-RJ 092807/B-0


Edmar Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de Finanças,
Fiscalia e Planejamento
Portaria GP nº 15/2020


Edmar Estanislau Guerra
Controlador Interno
Portaria GP nº 4/2020


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-87
MEL: 3362-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.508.187,0	82.266.708,7	10.288.421,0	64.605.130,2	94,7	17.561.578,5	14.560.065,6	51.492.611,9	93,5	30.774.096,8
Legislativa	0,0	0,0	338.369,6	2.002.406,2	2,9	-2.002.406,2	422.742,1	1.680.108,2	3,1	-1.680.108,2
Ação Legislativa	0,0	0,0	338.369,6	2.002.406,2	2,9	-2.002.406,2	422.742,1	1.680.108,2	3,1	-1.680.108,2
Administração	8.948.299,1	10.013.521,8	1.471.772,6	7.103.408,2	10,4	2.910.113,6	1.632.083,8	6.417.064,2	11,7	3.596.457,6
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	348.200,0	368.700,0	98.971,1	340.068,0	0,5	28.632,0	98.971,1	340.068,0	0,6	28.632,0
Administração Geral	7.012.499,1	8.261.424,3	1.154.407,1	6.213.179,8	9,1	2.048.244,5	1.311.424,2	5.527.714,4	10,0	2.733.709,9
Administração Financeira	3.500,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Controle Interno	364.800,0	335.800,0	16.859,8	116.222,9	0,2	219.577,1	18.859,8	116.222,9	0,2	219.577,1
Administração de Receitas	739.000,0	645.297,5	182.139,6	282.495,4	0,4	362.802,1	182.139,6	282.495,4	0,5	362.802,1
Turismo	480.300,0	401.300,0	17.395,0	151.442,1	0,2	249.857,9	20.889,1	150.563,5	0,3	250.736,5
Defesa Nacional	2.136.300,0	2.124.300,0	438.122,2	1.680.432,3	2,5	443.867,7	453.113,7	1.650.405,2	3,0	473.894,8
Defesa Civil	2.136.300,0	2.124.300,0	438.122,2	1.680.432,3	2,5	443.867,7	453.113,7	1.650.405,2	3,0	473.894,8
Assistência Social	1.521.456,0	2.048.865,0	105.208,6	1.144.830,8	1,7	904.034,2	216.574,3	817.111,5	1,5	1.231.753,5
Administração Geral	22.500,0	21.500,0	233,4	1.538,1	0,0	19.961,9	44,0	1.348,7	0,0	20.151,3
Assistência ao Portador de Deficiência	323.640,0	229.840,0	0,0	114.138,0	0,2	115.702,0	25.332,0	76.092,0	0,1	153.748,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	134.368,0	29.368,0	22.291,1	27.200,4	0,0	2.167,6	15.432,9	19.325,9	0,0	10.042,1
Assistência Comunitária	1.040.948,0	1.768.157,0	82.884,0	1.001.954,3	1,5	766.202,7	175.765,3	720.344,9	1,3	1.047.812,1
Previdência Social	10.473.400,0	10.473.400,0	0,0	10.453.400,0	15,3	20.000,0	1.932.372,2	8.102.889,3	14,7	2.370.510,7
Previdência do Regime Estatutário	10.473.400,0	10.473.400,0	0,0	10.453.400,0	15,3	20.000,0	1.932.372,2	8.102.889,3	14,7	2.370.510,7
Saúde	17.982.959,8	31.220.253,3	3.631.205,2	24.220.142,9	35,5	7.000.110,4	5.537.636,5	17.948.183,5	32,6	13.272.069,9
Administração Geral	4.018.500,0	5.178.964,7	470.322,6	4.050.606,3	5,9	1.126.358,4	596.262,3	3.506.693,5	6,4	1.670.271,2
Atenção Básica	2.251.100,7	6.707.164,7	794.963,0	5.374.789,6	7,9	1.332.375,1	1.457.435,0	3.752.148,3	6,6	2.955.016,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.809.359,1	16.511.477,5	2.231.496,2	14.039.263,6	20,6	2.472.213,9	3.252.698,6	10.112.289,6	18,4	6.399.182,9
Suporte Profilático e Terapêutico	567.000,0	1.131.910,0	101.692,1	448.835,6	0,7	683.074,4	189.158,1	402.470,0	0,7	729.440,0
Vigilância Sanitária	11.000,0	712.690,0	9.562,5	97.297,7	0,1	615.392,4	10.862,7	35.748,5	0,1	678.941,5
Vigilância Epidemiológica	326.000,0	980.046,4	23.808,5	209.350,2	0,3	770.696,2	31.259,6	138.838,4	0,3	841.268,0
Educação	12.358.817,1	11.840.789,1	1.496.126,0	8.092.945,9	11,9	3.747.843,2	1.729.730,5	7.240.627,7	13,2	4.600.161,4
Administração Geral	210.028,2	125.438,2	-2.267,6	96.743,0	0,1	34.695,3	8.960,2	71.525,0	0,1	53.913,3
Ensino Fundamental	9.099.471,9	6.980.113,9	1.220.352,7	6.296.689,4	9,2	2.683.424,6	1.408.671,7	5.586.545,5	10,1	3.393.568,4
Ensino Superior	325.000,0	132.010,0	1.991,2	103.679,5	0,2	28.330,5	10.066,4	84.652,9	0,2	47.357,1
Educação Infantil	2.565.316,9	2.444.206,9	276.049,7	1.445.939,5	2,1	998.267,4	276.049,7	1.445.939,5	2,6	998.267,4
Educação Especial	159.000,0	159.020,0	0,0	155.894,6	0,2	3.125,5	25.982,4	51.964,9	0,1	107.055,1
Cultura	327.990,0	301.928,0	209.095,4	209.958,6	0,3	91.969,4	0,0	863,2	0,0	301.064,8
Educação Infantil	0,0	279.000,0	209.095,4	209.095,4	0,3	69.904,6	0,0	0,0	0,0	279.000,0
Difusão Cultural	327.990,0	22.928,0	0,0	863,2	0,0	22.064,8	0,0	863,2	0,0	22.064,8
Urbanismo	6.182.225,0	6.795.313,7	1.569.817,2	5.494.850,4	8,1	1.300.463,3	1.574.635,4	3.764.714,0	6,8	3.030.599,6
Administração Geral	1.402.000,0	1.262.500,0	191.048,6	697.970,2	1,0	564.529,8	158.164,3	537.316,6	1,0	725.189,4
Serviços Urbanos	4.780.225,0	5.532.813,7	1.378.768,6	4.796.880,2	7,0	735.933,5	1.416.471,1	3.227.403,5	5,9	2.305.410,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/09/2020 04:36h

Anexo II do RREO


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Pareceres GP nº 15/2020
Contador CRC-RJ 092807/B-0


Edmar Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de Finanças,
Fiscalia e Planejamento
Pareceres GP nº 15/2020


Edmar Estanislau Guerra
Comendador Interm.
Pareceres GP nº 4/2020


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-87
MEL: 1362-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2020 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	1.046.800,0	779.000,0	112.242,6	496.248,3	0,7	282.751,7	114.597,8	361.355,7	0,7	417.644,3
Administração Geral	31.000,0	41.700,0	4.118,5	39.501,0	0,1	2.199,0	4.343,4	23.865,3	0,0	17.834,7
Preservação e Conservação Ambiental	1.015.800,0	737.300,0	108.124,1	456.747,3	0,7	280.552,7	110.254,4	337.490,4	0,6	399.809,6
Agricultura	1.786.800,0	1.276.800,0	107.661,2	708.073,7	1,0	568.726,3	138.782,4	543.396,7	1,0	733.403,3
Administração Geral	1.266.800,0	1.275.600,0	107.661,2	708.073,7	1,0	567.526,3	138.782,4	543.396,7	1,0	732.203,3
Promoção da Produção Agropecuária	520.000,0	1.200,0	0,0	0,0	0,0	1.200,0	0,0	0,0	0,0	1.200,0
Comércio e Serviços	1.110.600,0	281.400,0	0,0	101.457,8	0,1	179.942,2	0,0	101.457,8	0,2	179.942,2
Turismo	1.110.600,0	281.400,0	0,0	101.457,8	0,1	179.942,2	0,0	101.457,8	0,2	179.942,2
Transporte	1.134.700,0	1.110.700,0	110.331,1	397.304,7	0,6	713.395,3	103.524,9	377.242,5	0,7	733.457,5
Serviços Urbanos	177.000,0	154.000,0	49.286,8	108.540,5	0,2	45.459,5	42.480,5	88.478,3	0,2	65.521,7
Transporte Rodoviário	957.700,0	956.700,0	61.044,3	288.764,2	0,4	667.935,8	61.044,3	288.764,2	0,5	667.935,8
Desporto e Lazer	357.800,0	99.300,0	0,0	12.371,0	0,0	86.929,0	0,0	12.371,0	0,0	86.929,0
Desporto Comunitário	357.800,0	99.300,0	0,0	12.371,0	0,0	86.929,0	0,0	12.371,0	0,0	86.929,0
Encargos especiais	3.290.130,0	3.051.137,9	698.468,4	2.487.299,5	3,6	563.838,4	704.272,1	2.474.821,4	4,5	576.316,5
Administração Financeira	3.290.130,0	3.051.137,9	698.468,4	2.487.299,5	3,6	563.838,4	704.272,1	2.474.821,4	4,5	576.316,5
Reserva de Contingência	850.000,0	850.000,0	0,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0	0,0	0,0	850.000,0
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Reserva de Contingência	700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.438.320,0	4.313.103,4	953.850,0	3.581.940,4	5,3	731.163,0	989.091,3	3.568.971,9	6,5	744.131,5
TOTAL (III) = (I + II)	71.946.507,0	86.579.812,1	11.242.270,9	68.187.070,7	100,00	18.392.741,4	15.548.156,9	55.061.583,8	100,00	31.518.228,3

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.438.320,0	4.313.103,4	953.850,0	3.581.940,4	5,3	731.163,0	989.091,3	3.568.971,9	6,5	744.131,5
Legislativa	0,0	0,0	0,0	104.278,1	0,2	-104.278,1	35.241,3	91.309,5	0,2	-91.309,5
Ação Legislativa	0,0	0,0	0,0	104.278,1	0,2	-104.278,1	35.241,3	91.309,5	0,2	-91.309,5
Administração	410.020,0	1.742.803,4	361.715,4	1.259.944,6	1,8	482.858,8	361.715,4	1.259.944,6	2,3	482.858,8
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	20.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Administração Geral	365.820,0	1.732.603,4	361.715,4	1.259.944,6	1,8	472.858,8	361.715,4	1.259.944,6	2,3	472.858,8
Controle Interno	20.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Turismo	4.200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	200,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Saúde	630.000,0	828.000,0	162.103,8	542.771,9	0,8	285.228,2	162.103,8	542.771,9	1,0	285.228,2
Administração Geral	500.000,0	510.000,0	75.692,5	277.095,1	0,4	232.904,9	75.692,5	277.095,1	0,5	232.904,9
Atenção Básica	50.000,0	95.000,0	22.605,1	78.731,8	0,1	16.268,4	22.605,1	78.731,6	0,1	16.268,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,0	190.000,0	56.228,0	159.569,4	0,2	30.430,5	56.228,0	159.569,4	0,3	30.430,5
Vigilância Sanitária	0,0	33.000,0	7.578,2	27.375,9	0,0	5.624,1	7.578,2	27.375,9	0,0	5.624,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/09/2020 04:36h

Anexo II do RREO


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 15/2020
Contador CRC-RJ 092807/B-0


Edmar Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de Fiscalia,
Finanças e Planejamento
Portaria GP nº 15/2020


Edmar Estanislau Guerra
Obrigado Interno
Portaria GP nº 4/2020


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-87
MEL: 1362-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2020 (d)	% (d/total d)	
Educação	1.398.300,0	1.742.300,0	430.030,8	1.674.945,9	2,5	67.354,1	430.030,8	1.674.945,9	3,0	67.354,1
Ensino Fundamental	1.060.000,0	1.338.000,0	346.991,8	1.281.732,5	1,9	56.267,5	346.991,8	1.281.732,5	2,3	56.267,5
Educação Infantil	338.300,0	404.300,0	83.039,0	393.213,4	0,6	11.086,6	83.039,0	393.213,4	0,7	11.086,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/09/2020 04:36h

Anexo II do RREO


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 15/2020
Contador CRC-RJ 092807/B-0


Edgivaldo Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de Fiscalia,
Finanças e Planejamento
Portaria GP nº 15/2020


Edson Estanislau Gerra
Obrigado Inativo
Portaria GP nº 4/2020


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-87
Mat. 1362-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.147.641,5	2.147.641,5	1.888.526,0	87,93
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	639.315,8	639.315,8	604.136,8	94,50
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	447.367,1	447.367,1	508.544,7	113,68
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	191.948,7	191.948,7	95.592,1	49,80
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	167.667,2	167.667,2	164.310,2	98,00
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	167.667,2	167.667,2	164.310,2	98,00
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	763.763,5	763.763,5	538.358,7	70,49
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.443,7	723.443,7	516.716,3	71,42
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	40.319,7	40.319,7	21.642,5	53,68
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	576.895,0	576.895,0	581.720,4	100,84
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	576.895,0	576.895,0	581.476,7	100,79
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	243,6	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.689.227,6	36.689.227,6	21.589.291,4	58,84
2.1-Cota-Parte FPM	14.563.462,8	14.563.462,8	8.231.703,1	56,52
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	14.143.902,8	14.143.902,8	7.703.982,5	54,47
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	209.780,0	209.780,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	209.780,0	209.780,0	527.720,6	251,56
2.2-Cota-Parte ICMS	20.555.901,4	20.555.901,4	12.301.090,8	59,84
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	62.934,0	62.934,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	588.093,0	588.093,0	312.565,1	53,15
2.5-Cota-Parte ITR	6.293,4	6.293,4	1.031,6	16,39
2.6-Cota-Parte IPVA	912.543,0	912.543,0	742.900,8	81,41
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.836.869,1	38.836.869,1	23.477.817,4	60,45


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 15/2020
Contador CRC-RJ nº 029370/O-0


Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de Finanças,
Fornas e Planejamento
Portaria GP nº 15/2020


Edmundo Estanislau Garza
Controlador Interno
Portaria GP nº 4/2020


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1362-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/09/2020 04:36h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	48.055,0	48.055,0	0,2	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.060.553,7	1.060.553,7	762.283,5	71,88
5.1-Transferências do Salário-Educação	789.755,5	789.755,5	581.586,2	73,64
5.2-Transferências Diretas - PDDE	23.710,4	23.710,4	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	103.333,0	103.333,0	133.886,2	129,57
5.4-Transferências Diretas - PNATE	121.923,5	121.923,5	46.238,4	37,92
5.5-Transferências Diretas - FNDE	4.000,0	4.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	17.831,3	17.831,3	572,7	3,21
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.000,0	27.000,0	1.298,1	4,81
6.1- Transferências de Convênios	21.000,0	21.000,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	6.000,0	6.000,0	1.298,1	21,63
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.135.608,7	1.135.608,7	763.581,7	67,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.912.293,0	6.912.293,0	4.212.314,1	60,94
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.727.140,0	2.727.140,0	1.540.796,3	56,50
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.911.180,3	3.911.180,3	2.460.218,2	62,90
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.586,8	12.586,8	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	77.618,6	77.618,6	62.513,0	80,54
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	1.258,7	1.258,7	206,3	16,39
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	182.508,6	182.508,6	148.580,2	81,41
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.250.911,8	6.250.911,8	3.881.241,1	62,09
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.181.684,4	6.181.684,4	3.880.602,9	62,78
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	69.227,4	69.227,4	638,2	0,92
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-730.608,6	-730.608,6	-331.711,2	45,40

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2020 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.000.601,3	5.893.101,3	3.614.203,0	61,33	3.614.203,0	61,33
13.1-Com Educação Infantil	2.597.916,9	2.591.916,9	1.506.174,2	58,11	1.506.174,2	58,11
13.2-Com Ensino Fundamental	3.402.684,4	3.301.184,4	2.108.028,9	63,86	2.108.028,9	63,86
14-OUTRAS DESPESAS	158.000,0	128.000,0	937.010,1	732,04	937.010,1	732,04
14.1-Com Educação Infantil	43.000,0	43.000,0	332.978,7	774,37	332.978,7	774,37
14.2-Com Ensino Fundamental	115.000,0	85.000,0	604.031,4	710,63	604.031,4	710,63
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.158.601,3	6.021.101,3	4.551.213,1	75,59	4.551.213,1	75,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.551.213,11
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	93,12
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	24,14
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-17,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 15/2020
Contador OPC-RJ 092007/0-0


Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de Fazenda,
Finanças e Planejamento
Portaria GP nº 15/2020


Edson Estanislau Garcia
Ondeante Interno
Portaria GP nº 4/2020


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 778.174.337-87
Mat. 1382-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/09/2020 04:36h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.717.416,9	2.672.066,9	1.839.152,9	68,83	1.839.152,9	68,83	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.640.916,9	2.634.916,9	1.839.152,9	69,80	1.839.152,9	69,80	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.500,0	37.150,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.584.118,2	8.512.918,2	5.948.467,2	69,88	5.948.467,2	69,88	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.517.684,4	3.386.184,4	2.712.060,2	80,09	2.712.060,2	80,09	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.066.433,9	5.126.733,9	3.236.406,9	63,13	3.236.406,9	63,13	
24- ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	55.000,0	6.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
27- OUTRAS	4.000,0	3.010,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
28- TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	11.360.535,1	11.193.995,1	7.787.620,0	69,57	7.787.620,0	69,57	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)							-331.711,17
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (44)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)							-331.711,17
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22-23)-36							8.119.331,19
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%							34,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2020 (e)	% (f)-(e)/d	Até 4º Bim/2020 (g)	(h)-(g)/d
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ALIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	747.000,0	746.571,0	533.376,0	71,44	260.811,3	34,93
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	297.553,7	323.381,7	244.299,4	75,55	97.194,5	30,06
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.044.553,7	1.069.952,7	777.675,4	72,68	358.005,8	33,46
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+44)	12.405.088,8	12.263.947,8	8.565.295,5	69,84	8.145.625,8	66,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2020 (g)
44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	236.088,19	0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	111.718,89	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.880.602,89	581.586,21
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.356.048,62	269.624,29
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.195.796,90	216.634,71
47.2-RESTOS A PAGAR	160.251,72	52.989,58
48-(-) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	638,16	411,26
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-376.020,86	312.373,18
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00
54.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-376.020,86	312.373,18

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.236.406,91
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	3.236.406,91
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	4.212.314,06
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	7.448.720,97
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	31,73
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	93,12

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/09/2020 04:36h

Anexo 8 do RREO


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Pareceres GP nº 15/2020
Contador CRC-RJ 092807/B/O


Edmar Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de Fiscalia,
Finanças e Planejamento
Pareceres GP nº 15/2020


Edmar Estabano Garcia
Controlador Interno
Pareceres GP nº 4/2020


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-87
MEL: 1362-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT, art.77 - Anexo 12

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate 4º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.147.641,4	2.147.641,4	1.888.526,0	87,9
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	639.315,8	639.315,8	604.136,7	94,5
IPTU	447.367,1	447.367,1	508.544,7	113,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	191.948,7	191.948,7	95.592,0	49,8
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	167.667,2	167.667,2	164.310,2	98,0
ITBI	167.667,2	167.667,2	164.310,2	98,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	763.763,4	763.763,4	538.358,7	70,5
ISS	723.443,7	723.443,7	516.716,3	71,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.319,7	40.319,7	21.642,4	53,7
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	576.895,0	576.895,0	581.720,4	100,8
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.289.667,6	36.289.667,6	21.061.570,8	58,1
Cola-Parte FPM	14.143.902,8	14.143.902,8	7.703.982,5	54,5
Cola-Parte ITR	6.293,4	6.293,4	1.031,6	16,4
Cola-Parte ICMS	20.555.901,4	20.555.901,4	12.301.090,8	59,8
Cola-Parte IPVA	912.543,0	912.543,0	742.900,8	81,4
Cola-Parte IPI-Exportação	588.093,0	588.093,0	312.565,1	53,1
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.934,0	62.934,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	62.934,0	62.934,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	38.417.309,0	38.417.309,0	22.950.096,8	59,7

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ate 4º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Ate 4º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Ate 4º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	379.500,0	300.010,0	234.096,0	98,0	194.720,0	64,9	172.676,0	57,6
Despesas Correntes	368.500,0	299.000,0	234.096,0	98,4	194.720,0	65,1	172.676,0	57,8
Despesas de Capital	11.000,0	1.010,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	375.000,0	210,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	375.000,0	210,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/09/2020 04:36h

Anexo 12 do RREO


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 15/2020
Contador CRC-RJ 092607/B-0


Edmar Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de Saúde,
Fiscalia e Planejamento
Portaria GP nº 15/2020


Edmar Estanislau Guerra
Controlador Interno
Portaria GP nº 4/2020


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-87
Mat. 1362-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT, art. 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.512.500,0	4.900.720,0	3.704.622,6	75,6	3.184.419,8	65,0	3.069.378,6	62,6	
Despesas Correntes	4.474.000,0	4.899.620,0	3.703.924,6	75,6	3.183.721,8	65,0	3.068.680,6	62,6	
Despesas de Capital	38.500,0	1.100,0	698,0	63,5	698,0	63,5	698,0	63,5	
TOTAL (XI)=(V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.267.000,0	5.200.940,0	3.998.718,6	173,6	3.379.139,8	128,9	3.242.254,6	120,3	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.998.718,6	3.379.139,8	3.242.254,6
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.998.718,6	3.379.139,8	3.242.254,6
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.442.514,5
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	0,0	-63.374,7	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	63.374,7	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,4	14,7	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-i+j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	63.374,7
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)-(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p)-(o+q) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = (o + q - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	3.442.514,5	3.998.718,6	556.204,1	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	311.944,3	0,0	311.944,3	379.666,0	-67.721,7	1.838,6	-1.838,6
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/09/2020 04:36h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 15/20
Contador CRC-RJ 092607/B-0

Edmar Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de Fiscalia,
Fiscalia e Planejamento
Portaria GP nº 15/2020

Edmar Estabano Garza
Controlador Interno
Portaria GP nº 4/2020

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-87
Insc. 1362-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT, art. 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	1.838,6
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI + XXII)	1.838,6

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	1.838,6	0,0	0,0	0,0	1.838,6
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.838,6	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			-Período Atual- (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.721.085,5	18.028.768,3	13.318.279,2	73,9
Provenientes da União	10.121.085,5	17.428.768,3	13.253.279,2	76,0
Provenientes dos Estados	600.000,0	600.000,0	65.000,0	10,8
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	56.000,0	56.000,0	1.533.372,1	2.738,2
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.777.085,5	18.084.768,3	14.851.651,3	82,1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2020 (d)	% (dc) x100	Até 4º Bim/2020 (e)	% (ec) x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (fc) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.921.600,7	6.502.154,7	5.159.425,2	79,3	3.636.159,9	55,9	3.296.792,7	50,7
Despesas Correntes	1.829.485,0	6.113.172,0	5.135.888,3	84,0	3.620.513,0	59,2	3.281.055,8	53,7
Despesas de Capital	92.115,8	388.982,8	23.536,9	6,1	15.646,9	4,0	15.646,9	4,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.514.359,1	16.701.267,5	14.198.832,9	85,0	10.271.854,0	61,5	10.131.271,4	60,7
Despesas Correntes	10.064.359,1	16.258.909,1	14.113.448,5	86,8	10.257.389,0	63,1	10.116.806,4	62,2
Despesas de Capital	450.000,0	442.358,5	85.384,4	19,3	14.465,0	3,3	14.465,0	3,3
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	567.000,0	1.131.910,0	448.835,6	39,7	402.470,0	35,6	388.226,0	34,3
Despesas Correntes	542.000,0	1.112.460,0	448.835,6	40,3	402.470,0	36,2	388.226,0	34,9
Despesas de Capital	25.000,0	19.450,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,0	745.690,0	124.673,5	16,7	63.124,4	8,5	62.906,6	8,4
Despesas Correntes	8.000,0	677.890,0	124.673,5	18,4	63.124,4	9,3	62.906,6	9,3
Despesas de Capital	3.000,0	67.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	326.000,0	980.046,4	209.350,2	21,4	138.838,4	14,2	138.617,2	14,1
Despesas Correntes	326.000,0	850.700,0	209.350,2	24,6	138.838,4	15,3	138.617,2	16,3
Despesas de Capital	0,0	129.346,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/09/2020 04:36h

Anexo 12 do RREO


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 15/2020
Contador CRC-RJ 092807/B-0


Edmar Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de Fiscalia,
Finanças e Planejamento
Portaria GP nº 15/2020


Edmar Estabão Guerra
Controlador Interno
Portaria GP nº 4/2020


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-87
Mat. 1362-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT, art. 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.000,0	786.244,7	623.078,7	79,2	599.368,7	76,2	583.596,2	74,2
Despesas Correntes	6.000,0	784.244,7	621.398,7	79,2	597.688,7	76,2	581.916,2	74,2
Despesas de Capital	0,0	2.000,0	1.680,0	84,0	1.680,0	84,0	1.680,0	84,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	13.345.959,8	26.847.313,3	20.764.196,1	321,3	15.111.815,4	251,8	14.601.320,1	242,5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)-(IV+XXXII)	2.301.100,7	6.802.164,7	5.453.521,2	177,4	3.830.879,9	120,8	3.469.578,7	108,3
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)-(V+XXXIII)	10.889.359,1	16.701.477,5	14.198.832,9	85,0	10.271.854,0	61,5	10.131.271,4	60,7
SUporte profilático e terapêutico (XLII)-(VI+XXXIV)	567.000,0	1.131.910,0	448.835,6	39,7	402.470,0	35,6	388.226,0	34,3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)-(VII+XXXV)	11.000,0	745.690,0	124.673,5	16,7	63.124,4	8,5	62.906,6	8,4
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)-(VIII+XXXVI)	326.000,0	980.046,4	299.350,2	21,4	138.839,4	14,2	138.617,2	14,1
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)-(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)-(X+XXXVIII)	4.518.500,0	5.686.964,7	4.327.701,3	154,8	3.783.788,5	141,2	3.652.974,8	136,9
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	18.612.859,8	32.048.253,3	24.752.914,7	495,0	18.490.955,2	381,7	17.843.574,7	362,7
(-) Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	10.712.085,5	17.650.652,4	16.607.104,6	94,1	12.064.620,9	68,4	12.064.620,9	65,6
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/09/2020 04:36h

Anexo 12 do RREO


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 15/2020
Contador CRC-RJ 092807/B-0


Edgardo Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de Fiscalia,
Finanças e Planejamento
Portaria GP nº 15/2020


Edmarcio Estabano Guerra
Controlador Interno
Portaria GP nº 4/2020


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 173.174.337-87
Mat. 1362-1

**Prefeitura de
Natividade***Adm. 2017|2020.*REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 124/2020**

Estabelece a forma de pagamento de tributos e impostos municipais estabelecidos na Código Tributário Municipal.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 7º da Lei 5172/66 – Código Tributário Nacional, no tocante à função de arrecadar tributos;
- o disposto na Lei Complementar 231/02, de 04/12/2002, no tocante a arrecadação de tributos através de estabelecimento bancário;

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica instituído o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) como o único documento válido de pagamento de impostos e tributos municipais estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único – O DAM deve ser gerado através da Secretaria de Receita, Fazenda e Planejamento do Município de Natividade, de forma presencial ou eletrônica, contendo o devido código de barras para pagamento.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 23 de setembro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br*

**Prefeitura de
Natividade**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE*Adm. 2017/2020.***GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 989/2020****Dispõe sobre denominação em rua.**

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “**Oridio Pereira da Silva**”, a rua Projetada “F” que partindo da Avenida Mauro Alves Ribeiro Junior, termina as margens do Rio Carangola, no bairro Balneário nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 16 de setembro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Paulo Jorge Teixeira

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



**Prefeitura de
Natividade**

Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

A **SECRETARIA DE SAUDE**, Estado do Rio de Janeiro, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado na Lei Complementar nº 141/2012, Artigo 36 parágrafo 5º, torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **30 de Setembro de 2020** (quarta-feira), na sala do Conselho Municipal de Saúde as 09:00h, com gravação e posterior POSTAGEM NO SITE DA PREFEITURA (<https://www.natividade.rj.gov.br/>) em virtude da pandemia da COVID-19, com o objetivo de avaliar as metas fiscais estabelecidas para o município referente ao **2º Quadrimestre de 2020**.

Prefeitura Municipal de Natividade, 18 de setembro de 2020.

MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



**Prefeitura de
Natividade**

Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**, Estado do Rio de Janeiro, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art 9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **30 de Setembro de 2020** (quarta-feira) com início às **08:30 horas**, nas **DEPENDÊNCIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, com gravação e posterior POSTAGEM NO SITE DA PREFEITURA (<https://www.natividade.rj.gov.br/>) em virtude da pandemia da COVID-19, com o objetivo de avaliar as metas fiscais estabelecidas para o município referente ao **2º Quadrimestre de 2020**.

Prefeitura Municipal de Natividade, 18 de setembro de 2020.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2020

PORTARIA N.º 77-A/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Mariana Carminatí Zambrotti Azevedo, Controlador Interno, matrícula 009 desta Câmara Municipal, licença maternidade, de acordo com o artigo 115 da Lei nº 242/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 120 (cento e vinte) dias a partir de 13/08/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 17 de agosto de 2020.

Eriques Lopes da Silva
Presidente

Avenida Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072
E-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2020

PORTARIA N.º 080/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor GUILHERME DE SOUZA MEDEIROS, Matrícula 011, para ficar responsável pelo arquivo físico e digital da Câmara Municipal de Natividade.

Artigo 2º - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 14 setembro de 2020.

Eriques Lopes da Silva
Presidente

Avenida Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072
E-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2020

PORTARIA N.º 81/2020, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar **Ana Carolina Ribeiro de Barros**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Natividade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 21 de setembro de 2020.

Eriques Lopes da Silva
Presidente

Avenida Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br

EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Av. Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br
Portal: www.camaranatividade.rj.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

ÉRIQUES LOPES DA SILVA
Presidente

LUIZ CARLOS COSTA
Vice-Presidente

EVANDO LUIZ FERNANDES
1º Secretário

RODRIGO BORGES RODRIGUES
2º Secretário

Demais Vereadores:

BERNARDO PINHO TEIXEIRA

DENILSON MENEZES DA SILVA

CARLOS DE ASSIS PAIVA

PAULO JORGE TEIXEIRA

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

ROBSON RODRIGUES BARRETO

DRª IVETE MARTINS BOHRER KABOUK

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO